

DELIBERAÇÃO N.º 014/2006-CAP/PGUÁ

Paranaguá, 21 de setembro de 2006.

MANIFESTAÇÃO DO CAP SOBRE OFÍCIOS 503/2005, 189/2006 E 260/2006–APPA, QUE TRATAM DE QUESTÕES RELACIONADAS À DRAGAGEM NO PORTO DE PARANAGUÁ.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO as competências legais do CAP, estabelecidas pelo Artigo 30, da Lei Federal 8.630/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Ministerial n.º 265, de 10 de julho de 1997, que prevê a consolidação e publicação pelo Ministério dos Transportes dos Planos Anuais de Dragagem dos Portos Organizados, relativos aos exercícios subsequentes, bem como estabelece as competências deste CAP para deliberar sobre esta matéria;

CONSIDERANDO o Ofício 503/2005 da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, que cita em sua conclusão: “ *Diante do exposto, mais uma vez, externamos a total intenção de consensuar objetivando que os Portos de Paranaguá e Antonina tenham o melhor acesso viário. Todavia esse diálogo deve ser condicionado ao reconhecimento formal, pelo CAP, que os problemas de dragagem que hoje se verificam são decorrentes da gestão da Administração passada, tanto desta Autarquia quanto da gestão anterior do CAP e das demais autoridades que participaram do processo...* ” ; o Ofício 189/2006 APPA, que reiteram e solicita resposta formal com prazo ao Ofício n.º 503/2005-APPA, e o Ofício 260/2006-APPA, que solicita certificação de recebimento dos Ofícios 503/2005 e 189/2006-APPA;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo Colegiado em sua 152ª Reunião Ordinária, do Relatório 04/2006 de 25 de agosto de 2006, da Comissão de Acompanhamento das Aplicações dos Fundos;

CONSIDERANDO também a decisão tomada pelo Conselho, em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

- I - **SOLICITAR** à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, que amplie a análise sobre o conteúdo do Ofício n.º 503/2005 – APPA, pois o CAP emitiu, através da Deliberação n.º 012/2005-CAP, a aprovação do Plano Anual de Dragagem para os Portos de Paranaguá e Antonina - exercício de 2006, em cumprimento à legislação em vigor.

- II - INFORMAR** à APPA que os posicionamentos do Conselho são expressos através dos atos do CAP (Resoluções, Deliberações, Solicitações...) publicados pela Administração Portuária no Diário Oficial do Estado do Paraná e Internet, portanto, são de domínio público;
- III- ESCLARECER** à APPA que, em relação ao pedido de reconhecimento formal pelo CAP, de responsabilidade das demais autoridades (Capitania dos Portos do Paraná – CPPR, Gestão Anterior da APPA, Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA) que tenham participado do processo e que supostamente teriam causado prejuízos, o CAP entende que não é de sua competência emitir reconhecimento de tais responsabilidades como solicita o Superintendente da APPA.
- IV - ESTABELEECER** que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva
Presidente